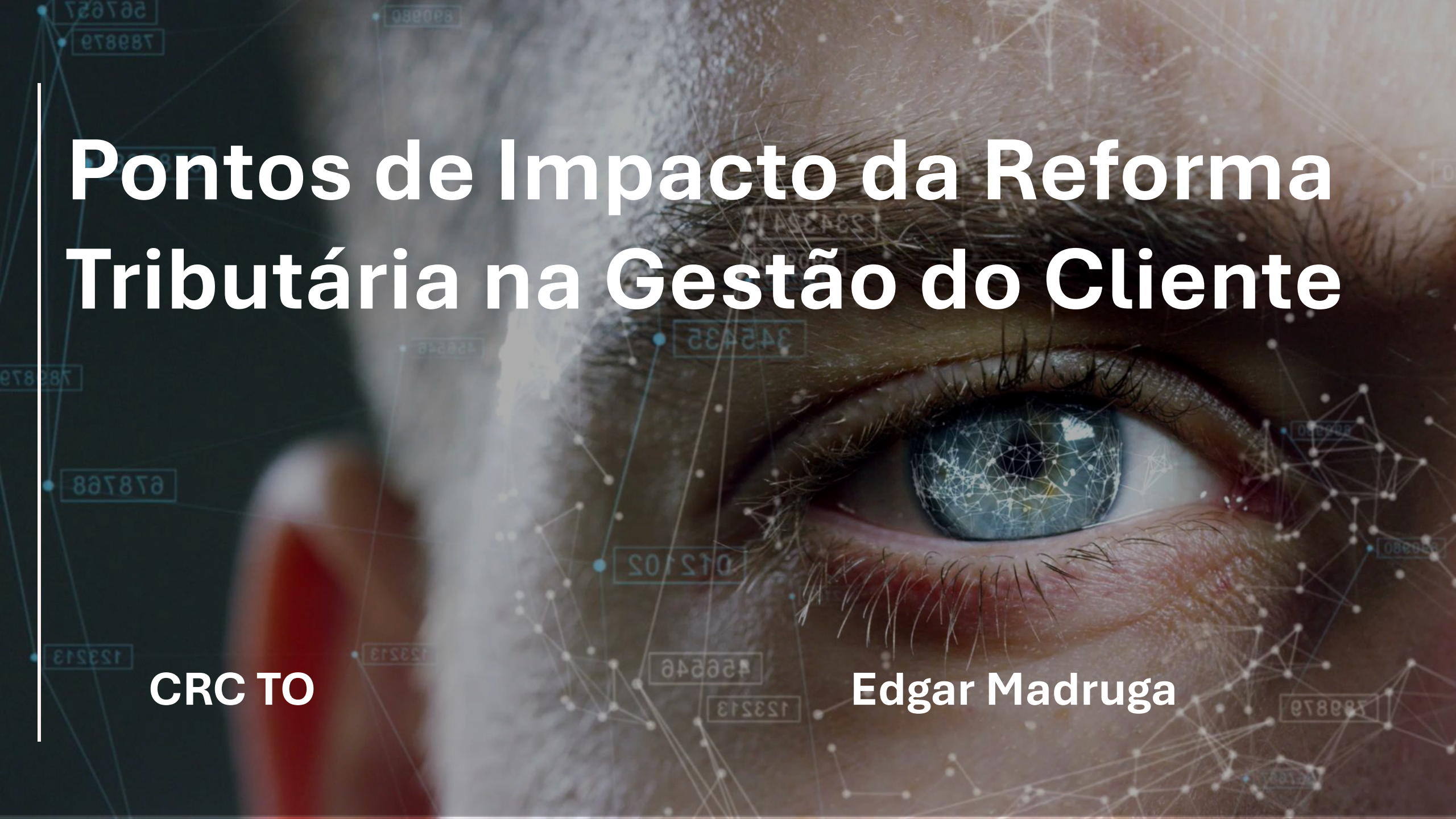




Pontos de Impacto da Reforma Tributária na Gestão do Cliente

CRC TO

Edgar Madruga



Resiliência



Havia expectativa de **adiamento**.

Nos últimos dias, parte do mercado aguardava que o novo ato postergasse de forma ampla a obrigatoriedade — especialmente a prevista para **3 de agosto**.



Mas não foi isso que **a norma fez**.

Ela criou um cronograma escalonado e **manteve a primeira etapa**.



Atenção:

a data depende do documento, da operação e do **regime tributário**.



Expectativa de adiamento não é norma publicada. Somente o ato oficial altera obrigações.

Não houve adiamento total. Houve escalonamento.



Alguns documentos
permanecem **em agosto.**



Outros começam em:



Outubro
de 2026



Novembro
de 2026



Dezembro
de 2026



Janeiro
de 2027



Conclusão:

**A data depende do documento,
da operação e do regime tributário.**



REFORMA TRIBUTÁRIA
DO CONSUMO

RECEITA FEDERAL E CGIBS **FLEXIBILIZARÃO** OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÕES EM DOCUMENTOS **FISCAIS.**

Regras de validação que exigem informações da **CBS** e do **IBS** serão alteradas para **evitar rejeição** de documentos fiscais.



Receita Federal

CGIBS

Comitê Gestor do
Imposto sobre Bens
e Serviços



A Parábola do Bode

Sonhamos com mestres mágicos





Modelagem Operacional

Que Rei Atenderemos?

Os Novos Reis ...



Cadastros

DFe's

Pagamento



Modelagem Operacional

**Apuração Assistida
Split Playment**



Modelagem Operacional

Fatos Geradores Distintos

Multas e Juros



Modelagem Operacional

Fatos Geradores Distintos

Serviços Fracionados

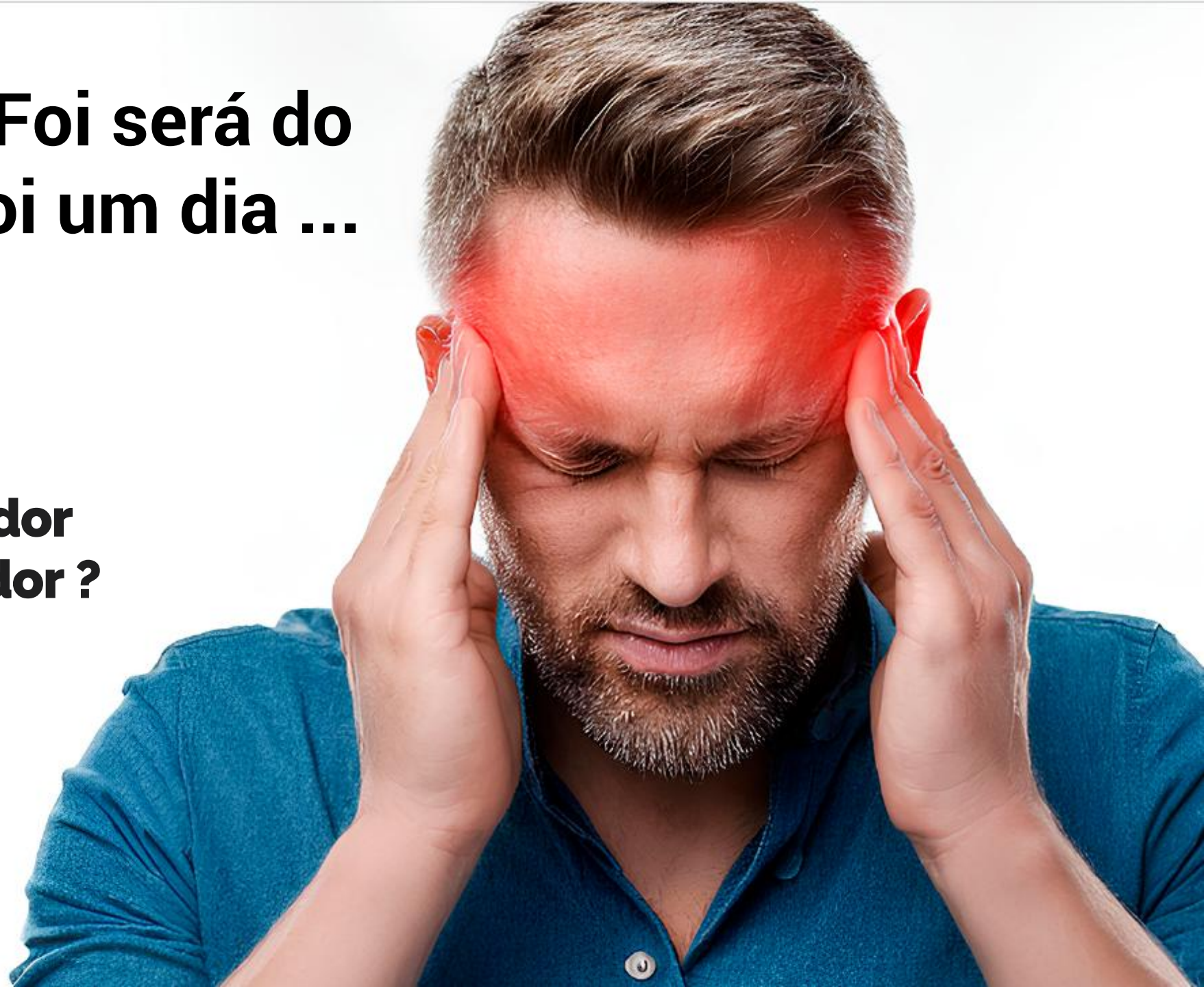
**Nada do Que Foi será do
Jeito que já foi um dia ...**

✓ **Resolvedor de Dores de Clientes**



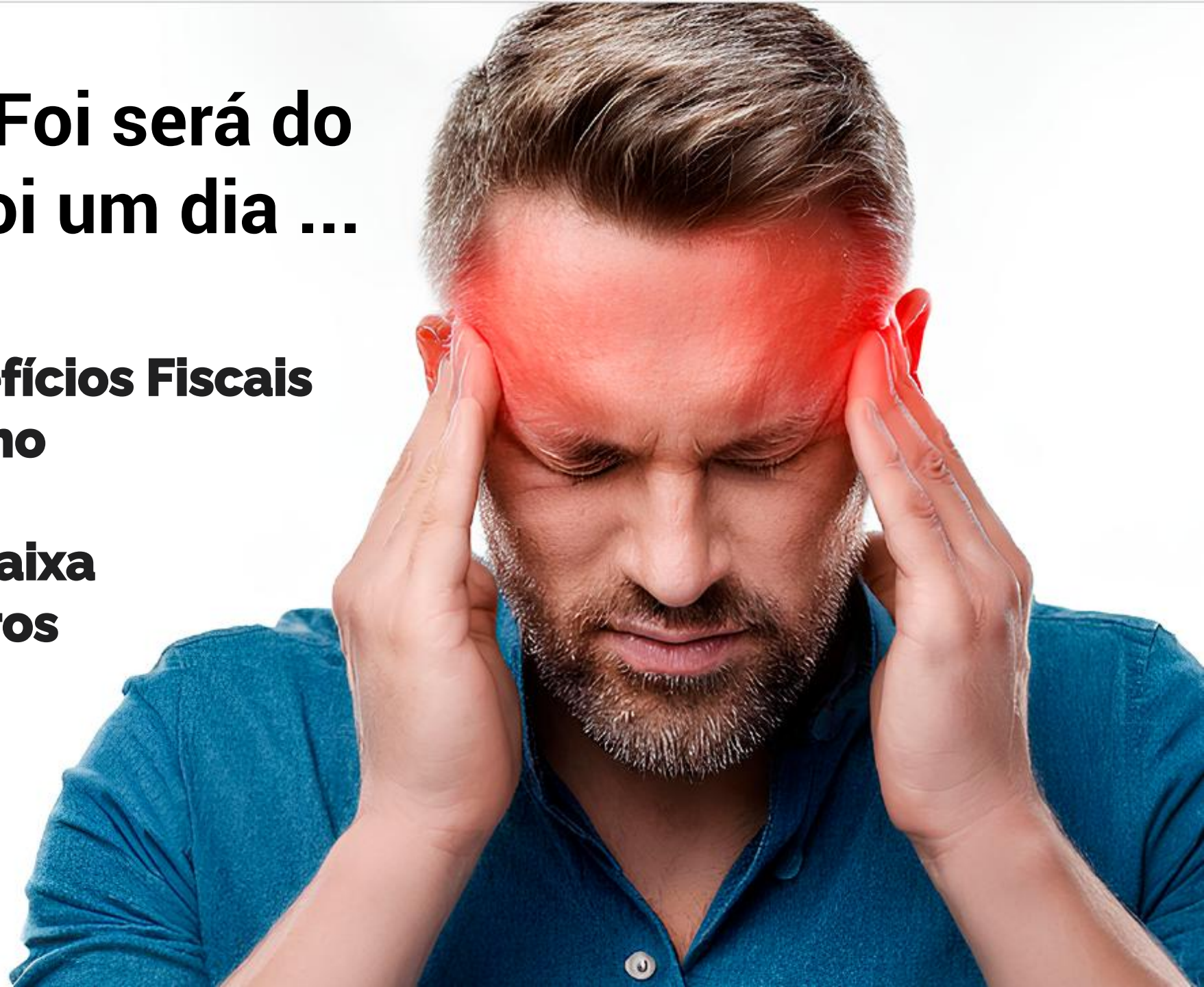
**Nada do Que Foi será do
Jeito que já foi um dia ...**

✓ **Qual seria a maior dor
de um empreendedor ?**



Nada do Que Foi será do Jeito que já foi um dia ...

- ✓ **Carga Tributária**
- ✓ **Restrição de Benefícios Fiscais**
- ✓ **Princípio do Destino**
- ✓ **Contratos**
- ✓ **Necessidade de Caixa**
- ✓ **Créditos Financeiros**
- ✓ **Produtos**





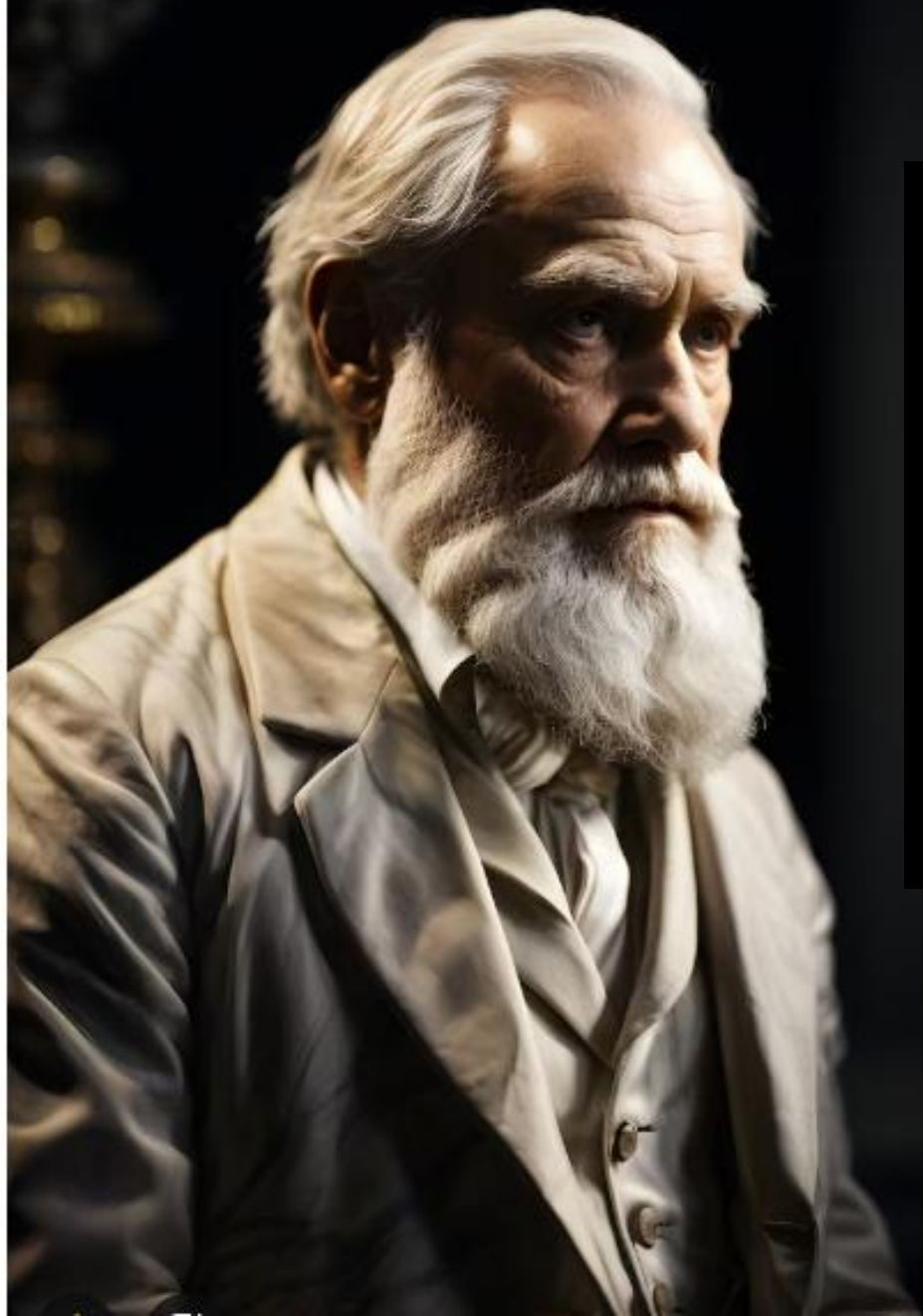
**QUAL SERIA O
MELHOR CAMINHO?**

JORNADA

DO CONHECIMENTO

JORNADA DO CONHECIMENTO

**Ou Jornada de Transformar
Conhecimento em Resultado?**



**“Não é o mais forte ou o mais
inteligente que sobrevive...
É o que melhor se adapta”**

Charles Darwin

Estrategista Tributário !!!

Palhaçada ou Utopia?



Planejamento Tributário?



Planejamento Tributário?

Loção embelezadora ou desodorante?



Os conselheiros analisaram se o Leite de Rosas é uma loção embelezadora ou um desodorante. No processo que chegou à 2ª Turma da 4ª Câmara da 3ª Seção do Carf, a fiscalização pretendia cobrar alíquota de 22% de IPI por entender que o produto era uma loção embelezadora com a função de limpar a pele.

A empresa, Cia. Brasileira de Produtos de Higiene e Toucador, por outro lado, utilizou a alíquota de 7% e alegou no Carf que o produto enquadra-se na categoria de desodorante corporal.

Por unanimidade, o colegiado considerou como correta a classificação como desodorante. Ao analisar o caso, os conselheiros mantiveram decisão que julgou improcedente o lançamento tributário contra a empresa.

E minha avó, por anos, passando desodorante no rosto.

Processo: 12897.000581/200968

O McDonald's não vende mais sorvete no Brasil.



A mudança aconteceu depois que a rede de fast food recorreu ao Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf) e pediu a reclassificação fiscal da casquinha: uma mudança técnica que significou para a empresa uma queda de 38,97% para 11,78% nos impostos que incidem sobre o produto. Sorvetes pagam impostos mais altos do que sobremesas lácteas no Brasil, e este é um exemplo das discussões curiosas que acontecem no Carf. Tudo porque a tributação de PIS e Cofins sobre sorvetes é de 5%, enquanto para bebida láctea é de 0

O sorvete do McDonald's não é tecnicamente sorvete porque tem "gordura reduzida".

Bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

Anexo XVII da LC 214/2025

- 
- I. Veículos
 - II. Aeronaves e Embarcações
 - III. Produtos Fumígenos
 - IV. Bebidas alcóolicas
 - V. Bebidas açucaradas
 - VI. Bens Minerais
 - VII. Concursos de prognósticos e fantasy sport.

IMPOSTO SELETIVO

Bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

Anexo XVII da LC 214/2025

- A partir de 7,5G por 100ml tem que ter o rotulo de bebida açucarada ...





Coca-Cola®

Ingredientes: Água, dióxido de carbono, corante: caramelo E-150d, edulcorantes: ciclamato de sódio, acessulfame K e aspartame, acidificante: ácido fosfórico, aromas naturais (incluindo cafeína) e regulador de acidez: citrato de sódio.

Contém uma fonte de fenilalanina.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Por:	100 ml	250 ml	(%*)
Energia:	0,9 kJ/0,2 kcal	2,3 kJ/1 kcal	(0%)
Lípidos:	0 g	0 g	(0%)
dos quais saturados:	0 g	0 g	(0%)
Hidratos de carbono:	0 g	0 g	(0%)
dos quais açúcares:	0 g	0 g	(0%)
Proteínas:	0 g	0 g	(0%)
Sal:	0,02 g	0,05 g	(1%)

*Dose de referência para um adulto médio (8.400 kJ/2.000 kcal).



Coca-Cola®

SABOR ORIGINAL

Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante: caramelo E-150d, acidificante: ácido fosfórico e aromas naturais (incluindo cafeína).

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Por:	100 ml	330 ml	(%*)
Energia:	180 kJ/42 kcal	594 kJ/139 kcal	(7%)
Lípidos:	0 g	0 g	(0%)
dos quais saturados:	0 g	0 g	(0%)
Hidratos de carbono:	10,6 g	35 g	(13%)
dos quais açúcares:	10,6 g	35 g	(39%)
Proteínas:	0 g	0 g	(0%)
Sal:	0 g	0 g	(0%)

*Dose de referência para um adulto médio (8.400 kJ/2.000 kcal).



Bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

Anexo XVII da LC 214/2025

A partir de 7,5G por 100ml tem que ter o rotulo de bebida açucarada ...



MA GARRAFA, AMANHÃ ALGO DIFERENTE.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 10

Porção: 200 ml (1 copo)

	100 ml	200 ml	%VD*
Valor energético (kcal)	30	59	3
Carboidratos (g)	7,4	15	5
Açúcares totais (g)	7,4	15	
Açúcares adicionados (g)	7,4	15	30
Sódio (mg)	5	10	1

Não contém quantidades significativas de Proteínas, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans e Fibras alimentares.

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.





Não seja um pato



Muito Obrigado



Instagram: [prof.edgarmadruga](https://www.instagram.com/prof.edgarmadruga)



[Linkedin.com/in/edgarmadruga](https://www.linkedin.com/in/edgarmadruga)



WhatsApp: (62) 99657 - 0777

Founder

BSSP
PÓS-GRADUAÇÃO

BSSP
CONSULTING